



PUBLICADO

Extrema, 23 / 03 / 22

LEI Nº 4.534

DE 23 DE MARÇO DE 2022

“Autoriza o Poder Executivo a assinar Acordo de Cooperação Técnica com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Termo de Cooperação Técnica com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG, cuja minuta fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes com o cumprimento desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no elemento nº. 02001002.0618100162.013 – 8ª Delegacia de Polícia Civil – “Manutenção e Auxílio no Planejamento, Execução e Fornecimento”.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01 de janeiro de 2022.


João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

